

DECRETO/GP/MLC/ nº 147/2025 Laguna Carapã/MS, 22 de julho de 2025.

“Dispõe sobre regulamentação do registro de ponto eletrônico para agentes de saúde.”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de reformular procedimentos existentes, a fim de que se evitem prejuízos aos servidores e melhor controle do registro de frequência dos pontos; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados de efetuar o registro do ponto os agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias, em razão da natureza de sua função, sendo o mesmo registrado de forma automática pelo sistema.

Parágrafo único . O disposto no caput não desobriga referidos servidores do cumprimento da jornada de trabalho formal, que deve ser acordada com a chefia imediata.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva